

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando que não restam classificados aprovados no Processo Seletivo nº 003/2023 a Prefeitura Municipal em exercício de Urupema – SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto da Lei Complementar nº 14/2002, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições da **CHAMADA PÚBLICA** para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição de vagas constante deste edital.

### 1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

**DATA: 28/06/2024**

**LOCAL:** DEPARTAMENTO DE PESSOAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA

**ENDEREÇO:** RUA: ARTHUR PAGANI, 281

**HORÁRIO:** DAS 08:30 h ÀS 11:30h.

Os candidatos que chegarem para a entrega da documentação fora do horário determinado serão considerados **NÃO CLASSIFICADOS**.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Pessoal;

**2.2** A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Professor;

**2.3** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação sendo ofertado 01(uma) vaga para Professor de Educação Infantil, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**2.4** O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV – E cessado o motivo que lhe deu causa;

**2.5.** Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

**2.6.** Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

### 3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Salário	Vagas
Professor de Educação Infantil	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação  Certidão de frequência a partir da 3ª fase do curso de Graduação em Licenciatura na área de atuação	20 horas semanais	2.312,39 + vale alimentação 202,50	01

**3.1** Atribuições: Desempenhar atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo de ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuado no dia da Chamada Pública.

**4.2** Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório;

**4.3** No ato da inscrição o candidato entregará **cópia** do documento de identidade, diploma de graduação e pós-graduação, estes documentos NÃO serão devolvidos em hipótese alguma.

**4.4** São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena de direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

**4.5** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas;

## 5 DA SELEÇÃO

**5.1** A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise documental (com nota máxima de 10 pontos);

**5.2** Os critérios de avaliação que envolve a análise documental, são conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	2,5
Mestrado	2,0
Especialização	1,75
Graduação específica na área da vaga - Pedagogia	1,25
Graduação na área da educação - Licenciatura	1,0
Atestado de frequência cursando Licenciatura Plena em área específica da vaga	0,6

**5.3** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40

**5.4** A nota máxima da etapa documental é de 10,0 pontos.

**5.5** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade;
- Maior número de filhos;
- Sorteio público;

## 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data de 28 de junho de 2024 e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Urupema [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br)

6.2 Todas as etapas compreendidas nesse Edital de Chamamento Público estão previstas no cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	24/06/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	28/06/2024 das 08:30 às 11:30 horas
Publicação do resultado e ordem final de classificação e homologação do resultado da Chamada Pública	28/06/2024 a partir das 16 horas

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato será convocado para assumir a vaga logo após a publicação do resultado da prova de desempenho;

7.2 O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem do processo seletivo do ano letivo em andamento;

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente a divulgação no site acima descrito os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

8.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

8.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pelo Departamento de Pessoal.

Urupema, 24 de junho de 2024.

**Cristiane Muniz Pagani Almeida**  
Prefeita Municipal